



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto desta solicitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF COM TOKEN E CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ. CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR em Anexo.**

**1.2.** A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços.

**1.3.** Considerando a urgência no atendimento da demanda e tratar-se de quantitativo inexpressivo, conforme diagnosticado no Estudo Técnico Preliminar, bem como em razão do órgão gerenciador ser o único contratante, será dispensada a intenção de registro de preços nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.166/2021.

**1.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

**1.5.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, com base no art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Por se tratarem de bens de pequeno valor, eles se enquadram na condição de Dispensa de Licitação com Registro de Preços, pois nem todos os certificados serão emitidos de uma só vez, conforme o inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** A adoção do sistema de registro de preços para fornecimento de certificados digitais diversas vantagens:

- ✓ Economia: A centralização da compra possibilita a negociação de melhores preços, resultando em economia para o município.
- ✓ Agilidade: A modalidade permite uma contratação mais rápida, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Aracruz.
- ✓ Flexibilidade: A contratação por demanda atende a diferentes necessidades ao longo do ano.

## **3. DOS ENTES INTEGRANTES:**

### **3.1. Órgão Gerenciador**

3.1.1. Câmara Municipal de Aracruz

## **4. CRITÉRIO DO JULGAMENTO:**

**4.1.** O critério do julgamento será baseado no **MENOR PREÇO**

## **5. JUSTIFICATIVA:**

**5.1.** A aquisição dos certificados digitais A1 e A3 se faz necessária para atender à



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuidade das operações digitais da Câmara Municipal de Aracruz, garantindo autenticidade e segurança nas transações eletrônicas. Atualmente, um dos certificados A1, essencial para atividades rotineiras, está próximo ao vencimento, o que exige uma pronta substituição para assegurar que a Câmara continue operando dentro dos padrões de segurança digital e conformidade exigidos pelos órgãos de controle e pela legislação vigente.

**5.2.** Além do certificado A1, a aquisição dos certificados A3 também se mostra indispensável para o exercício de atividades específicas. A Câmara de Aracruz planeja adquirir um certificado A3 destinado ao próximo presidente, com o objetivo de assegurar que a autoridade máxima do órgão tenha acesso pleno às funções digitais que requerem autenticação e assinatura eletrônica em sistemas internos e externos. Essa medida é essencial para que a presidência possa conduzir suas atividades com eficiência, de forma segura e sem interrupções nas operações administrativas.

**5.3.** A necessidade de adquirir certificados A3 se estende também a dois servidores que já desempenham funções de prestação de contas junto aos órgãos de controle do estado. Esses servidores, em razão de suas atribuições, requerem acesso seguro e autenticado aos sistemas eletrônicos de gestão e controle, o que demanda o uso de certificados digitais de padrão A3. Com os certificados, esses servidores poderão continuar a atuar com a segurança necessária para o envio de informações, preservando a integridade e a autenticidade dos dados transmitidos.

**5.4.** Para além dessas aquisições imediatas, prevê-se a necessidade de mais certificados A3, que poderão ser utilizados por novos servidores a serem nomeados pelo próximo presidente da Câmara. Esse planejamento visa antecipar-se às potenciais demandas administrativas e permitir que novos servidores, caso designados para atividades de controle e prestação de contas, disponham das ferramentas de autenticação e assinatura digital necessárias para o exercício de suas funções de maneira eficaz e em conformidade com as normas de segurança.

**5.5.** O aumento no quantitativo de certificados A3 é, portanto, uma medida preventiva, que oferece flexibilidade à nova gestão da Câmara de Aracruz para realizar nomeações adicionais de forma rápida e sem necessidade de novos processos de aquisição. Dessa forma, a Câmara se prepara para atender a eventuais mudanças na composição da equipe administrativa sem comprometer a continuidade e segurança das atividades, especialmente nas tarefas que envolvem a prestação de contas e comunicação oficial com órgãos de controle.

**5.6.** Por fim, considerando a possibilidade de variações na demanda ao longo do período contratual, optou-se pelo registro de preços como modelo de contratação. O registro de preços permitirá que a Câmara realize aquisições de acordo com suas necessidades, garantindo flexibilidade para atender novas demandas ou substituir certificados à medida que expirarem, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## **6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:**

### **6.1. QUANTITATIVO GERAL:**

| ITEM | PRODUTO / DESCRIÇÃO                                                       | MEDIDA  | QTD. |
|------|---------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1    | CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, VALIDADE DE 01 ANO - PESSOA JURÍDICA         | SERVIÇO | 02   |
| 2    | CERTIFICADO DIGITAL C/ TOKEN TIPO A3, VALIDADE DE 03 ANOS - PESSOA FÍSICA | SERVIÇO | 06   |



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:**

**7.1.** Os Tokens deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a) A entrega dos certificados digitais e tokens deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Aracruz-ES, localizada na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz-ES – CEP: 29.190-062.
- b) Prazo de máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
- c) No horário das 08h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

**7.2.** O bem/ serviço deverá ser entregue de **forma parcelada**, conforme demanda.

**7.3.** A execução do serviço deverá ser efetuada em posto de validação do certificado, localizado na cidade de Aracruz e complementarmente, desde que conveniente à Administração, os certificados poderão ser emitidos em conformidade com a Instrução Normativa ITI nº 05, de 22 de fevereiro de 2021.

**7.4.** O prazo para início da prestação do objeto será de até 5 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviços ou outro documento equivalente e envio de lista com identificação de autoridades e servidores autorizados a receber.

**7.5.** Os certificados digitais serão entregues de forma eletrônica e física (token) e deverão estar acompanhados de toda a documentação necessária, incluindo:

- ✓ Instruções de uso.
- ✓ Termo de responsabilidade pelo uso do certificado.

### **7.6. Emissão de Certificados Digitais A3**

**7.6.1.** A Contratada deverá emitir os Certificados Digitais e-CPF A3, e mídias criptográficas portáteis (Tokens) para o armazenamento de certificados digitais para serem utilizados pelo presidente, pelos servidores responsáveis por unidades administrativas ou por servidores que emitem parecer ou manifestação em processos das áreas legislativa ou administrativa.

### **7.7. Certificados Digitais e-CPF**

**7.7.1.** Os Certificados Digitais deverão ter as seguintes características mínimas:

- a) Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token;
- b) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
- c) Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;
- d) Conter nível: A3;
- e) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS;
- f) Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safari 1.2 e superiores;

- g) Ser protegido por senha;
- h) Vir acompanhado de documentação técnica;
- i) Possuir validade mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

### **7.8. Token USB**

**7.8.1.** Os TOKENS USB deverão ter as seguintes características mínimas:

- a) Ser compatível para uso com Certificados Digitais e-CPF A3 especificados no item anterior;
- b) Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes;
- c) Vir acompanhado de documentação técnica;
- d) Possuir conector padrão: USB tipo A, versão 1.0, 2.0 ou superior;
- e) Permitir conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária para leitura;
- f) Conter suporte à autenticação, verificação e serviços de criptografia de informações;
- g) Conter suporte para criptografia de e-mails e assinatura digital;
- h) Conter suporte à aplicativos de controle de acesso tais como VPN's, intranets, extranets, certificados ICP-Brasil;
- i) Estar plenamente em conformidade com as normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil, bem como, os requisitos do padrão FIPS 140-2;
- j) Possuir ambiente seguro para gerenciamento e geração de chaves privadas;
- k) Possuir PIN (Personal Identification Number) para acesso ao dispositivo com possibilidade de criação de senha com 06 (seis) ou mais caracteres;
- l) Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (PIN Unlock Key);
- m) Permitir utilização em ambientes PKI para processar e armazenar chaves e certificados.

### **7.9. EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A1**

**7.9.1.** A Contratada deverá fornecer os Certificados Digitais e-CNPJ A1, com validade de 01 (um) ano, para serem utilizados pelos servidores efetivos e comissionados que tenham interação na elaboração e tramitação de processos e documentos.

### **7.10. Certificados Digitais e-CNPJ**

**7.10.1.** A1Os Certificados Digitais deverão ter as seguintes características mínimas:

- a) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
- b) Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

- c) Conter nível: A1;
- d) Ser compatível com as últimas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS;
- e) Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Google Chrome, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safari 1.2 e superiores;
- f) Ser protegido por senha;
- g) Possuir validade mínima de 1 (um) anos, contados a partir da data de sua emissão.

### **7.11. Padrões de qualidade e desempenho exigidos;**

✓ Ser aderente a Resolução nº 65 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICPBRASIL), de 09 de junho de 2009, que define os novos certificados com no mínimo base em algoritmo de criptografia SHA2 e tamanho de chaves de 2048 bits;

✓ Suportar aos principais browsers de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome;

✓ Ser compatível e possuir documentação técnica, drivers, manuais de uso e de instalação dos certificados digitais nos sistemas operacionais, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Linux e Mac OS em suas versões recentes;

✓ Possuir software de gerenciamento do dispositivo no idioma Português do Brasil, que permita o gerenciamento das funcionalidades do dispositivo, a visualização de certificados armazenados e desbloqueio;

### **7.12. Acessórios ou itens inclusos;**

**7.12.1.** Token criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);

**7.12.2.** Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0 ou superior, através de conexão direta a porta, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

## **8. GARANTIAS EXIGIDAS:**

**8.1.** A Assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito de atendimento ao usuário), serviço WEB e de e-mail (em português), para registro do chamado técnico. Em relação à abertura do chamado, o órgão, ao fazê-lo, receberá neste momento, o número de identificação do chamado, data e hora de abertura do chamado. Estes registros serão usados para determinação do início para fins de contagem dos prazos estabelecidos de atendimento;

**8.2.** O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico junto ao licitante, fabricante ou assistência técnica e o comparecimento de um técnico ao local referenciado pela abertura do chamado, será de no máximo 05 (dias) dias úteis;

**8.3.** Na impossibilidade de solução definitiva do problema dentro do prazo estabelecido, a licitante ficará obrigada a disponibilizar para uso imediato, nas instalações órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao objeto descrito neste estudo técnico quanto às



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

suas especificações técnicas. Cabe, portanto, à empresa licitante substituir o token USB que apresentar defeito, durante o prazo de garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, incluída uma nova certificação digital, sem ônus à instituição contratante;

### **9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

#### **9.1. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para empresa Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- h) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- i) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

#### **9.2. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES:**

- Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;
- Declaração de Inexistência de Parentesco.

### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**10.1.** A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Comunicar a (o) Contratado (a) a emissão da Ordem de Serviços, informando simultaneamente o local e horário da entrega;

**11.2.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

**11.4.** Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;

**11.5.** Informar a (o) Contratado (a), para as devidas correções ou substituição, caso constatare alguma discrepância no mobiliário entregue em relação às especificações do presente Termo;

**11.6.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**11.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**11.8.** A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Câmara Municipal de Aracruz denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

**11.8.1** O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**12.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente da secretaria da administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

**12.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**12.3.** Prestar os serviços contratados com as características exigidas no contrato/ordem de fornecimento e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração;

**12.4.** Atender prontamente todas as solicitações da Câmara Municipal de Aracruz, no Termo de Referência e outras estabelecidas no processo/ordem de fornecimento;

**12.5.** Comunicar à Câmara Municipal de Aracruz, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

**12.6.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, no Termo de Referência;



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**12.7.** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

### **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

**13.1.** O servidor responsável pela fiscalização será designado para o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**13.4.** A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitações.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021)

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

d) Multa: a) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato; b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**14.3.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133/2021);

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n.º 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, caput da Lei n.º 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n.º 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

**14.7.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**14.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**14.9.** As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TABELA 1**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

| <b>NÍVEL</b>           | <b>CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)</b> |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1 (menor ofensividade) | 0,2%.                                                                      |
| 2 (leve)               | 0,4%.                                                                      |
| 3 (médio)              | 0,8%.                                                                      |
| 4 (grave)              | 1,6%.                                                                      |
| 5 (muito grave)        | 3,2%.                                                                      |
| 6 (gravíssimo)         | 4%.                                                                        |

**14.10.** Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo FISCAL que notificará empresa a ser contratada.

**TABELA 2**  
**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

| <b>INFRAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                              |              |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>ITEM</b>     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>NÍVEL</b> |
| 1               | Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.                                                                                                                  | 6            |
| 2               | Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras                                                                                                                                                        | 6            |
| 3               | Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE | 5            |
| 4               | Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos                                             | 5            |
| 5               | Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.                                                                                                                                   | 3            |
| 6               | Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.                                                             | 4            |
| 7               | Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo                          | 6            |



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 8  | Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                 | 3 |
| 9  | Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço                                                                                                                          | 6 |
| 10 | Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.                                                                  | 6 |
| 11 | Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.                                                                                                                                                      | 6 |
| 12 | Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.                                                   | 2 |
| 13 | Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação                                                                                           | 6 |
| 14 | Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.                                                                                            | 2 |
| 15 | Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.                                                                 | 6 |
| 16 | Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.                                                               | 4 |
| 17 | Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.                                 | 3 |
| 18 | Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.                                                                                   | 6 |
| 19 | Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento. | 5 |
| 20 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto                                                                                                                                               | 5 |
| 21 | Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.                                                                                                                                                                 | 3 |
| 22 | Retirar das dependências da Câmara Municipal de Aracruz quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.                                                                                                             | 3 |
| 23 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                                                                        | 6 |

**14.11.** A inexecução do objeto descrito no Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

**14.12.** Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**14.13.** As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;

**14.14.** Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**14.15.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do art. 137, da Lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do art. 138;

**14.16.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**14.17.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

### **15. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**15.1.** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**15.2.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracruz.

**15.3.** Previamente à data do pagamento, a Câmara juntará aos autos as Certidões da CONTRATADA.

**15.4.** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

### **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS:**

**17.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), e validada para aquisição também a partir data da publicação de seu extrato.

**17.2.** Conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso e desde que a prorrogação ocorra dentro do período de vigência da respectiva ARP.

**17.2.1.** No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

### **17.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**17.3.1.** O prazo de vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**17.3.2.** O Contrato terá seu extrato divulgado no Diário Oficial dos Municípios/ES, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

### **17. DOS ESCLARECIMENTOS:**

**18.1.** Em caso de dúvidas entrarem em contato com o Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Aracruz, pelo e-mail: [pregao@aracruz.es.leg.br](mailto:pregao@aracruz.es.leg.br)

Aracruz, 03 de novembro de 2024.

**Guilherme de Mello Loureiro**  
Gerente de Infraestrutura e Manutenção  
Equipe de Planejamento